



Prefeitura Municipal
do **RIO GRANDE**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.380 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

**PRORROGA O PRAZO DA SUSPENSÃO
DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DO
CALENDÁRIO ESCOLAR ATÉ 30/09/2020,
POR OCASIÃO DE MEDIDAS DE
PREVENÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID
19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 51, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.045, de 19 de março de 2020, que decreta Estado de Emergência Pública, complementado pelo Decreto nº 17.085, de 13 de abril de 2020, o qual declara Estado de Calamidade Pública no âmbito territorial do Município do Rio Grande diante da pandemia mundial em virtude do Novo Coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde (OMS) – ONU;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 17.054/2020, nº 17070/2020, nº 17.101/2020, nº 17.146/2020, 17.221/2020, 17.308/2020, que suspenderam as atividades do calendário escolar municipal até 31/08/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de complementação de medidas para promover a prevenção e a mitigação da propagação do Novo Coronavírus (COVID 19) e, assim, manter a proteção à saúde dos estudantes, trabalhadores em educação, comunidade escolar e de toda população riograndina, conforme novas orientações emitidas pelo Comitê Técnico Municipal de Prevenção e Cuidado ao CORONAVÍRUS no âmbito do Município do Rio Grande e pelo Comitê Técnico Municipal de Elaboração e Monitoramento do Plano de Contingência para a Covid-19 no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Normativo 001/2020, do Conselho Municipal de Educação, que apresenta as primeiras diretrizes no âmbito do Sistema Municipal de Ensino e autoriza, dentre outros, a realização de atividades escolares não presenciais;

CONSIDERANDO as deliberações aprovadas no âmbito do Comitê Técnico Municipal de Elaboração e Monitoramento do Plano de Contingência para a Covid-19 no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;

DECRETA:

Art. 1º Fica PRORROGADA a SUSPENSÃO das ATIVIDADES PRESENCIAIS do calendário escolar no município do Rio Grande até 30/09/2020, prazo este que poderá ser reavaliado, conforme comportamento da propagação da pandemia do Novo Coronavírus – COVID 19 no território local.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Prefeitura Municipal
do **RIO GRANDE**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Os efeitos previstos no caput do Art. 1º deste Decreto, aplicam-se, igualmente, a todas as instituições de ensino públicas, privadas ou filantrópicas do município do Rio Grande.

Art. 3º A Secretaria de Município da Educação manterá, **EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE NÃO PRESENCIAL**, as atividades letivas, nos termos do que dispõe o Parecer Normativo 001/2020 e 002/2020 do Conselho Municipal de Educação, e seguindo as deliberações do Comitê Técnico Municipal de Elaboração e Monitoramento do Plano de Contingência para a Covid-19 no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 26 de agosto de 2020.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

Cc: Todas as Secretarias/CSCI/PGM/CMRG/Publicação